



Freguesia de Malhada Sorda

ATA EM MINUTA Nº 010/JFMS/2025

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2025, pelas 16h00, realizou-se nas instalações do salão nobre, sitas na Rua Direita n.º 4, 6355-080 Malhada Sorda, a sessão ordinária da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atual redação, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia. -----

Ponto 2 – Apreciação e votação da atribuição de apoio financeiro às festas da freguesia de Malhada Sorda, designadamente até 450,00 € para a festa em honra de Nossa Senhora d’Ajuda, 350,00 € para a festa da garraiada e 200,00 € para as restantes festividades de carácter religioso, desde que exista comissão de mordomos organizada. -----

Ponto 3 - De acordo com as alterações introduzidas pela Lei 69/2021, de 20 de outubro, ao art.º 27º. da Lei 169/99, de 18 de setembro, Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, e na sequência das eleições autárquicas realizadas em 12 de outubro de 2025, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, Bruno Manuel Ferreira de Sousa, atribui à Sra. Secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha, ao abrigo do art.º 28º. da Lei 169/99, de 18 de setembro, a opção pelo regime de meio tempo, com efeitos a 13 de outubro de 2025, bem como as respetivas despesas de representação, com intuito de melhorar a qualidade do processo administrativo, contratação pública, contabilidade e de apoio à população. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Freguesia de Malhada Sorda

----- Estiveram presentes o Sr. Presidente, Bruno Manuel Ferreira de Sousa e a Sr. secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha, e o Sr. Tesoureiro, Bruno Mendes da Mota. Estando verificada a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião. ----

----- Ponto 1 – Apreciação e discussão da atividade do executivo e a situação financeira e contratual da freguesia. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- Ponto 2 – Apreciação e votação da atribuição de apoio financeiro às festas da freguesia de Malhada Sorda, designadamente até 450,00 € para a festa em honra de Nossa Senhora d’Ajuda, 350,00 € para a festa da garraiada e 200,00 € para as restantes festividades de carácter religioso, desde que exista comissão de mordomos organizada. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----

----- Ponto 3 - De acordo com as alterações introduzidas pela Lei 69/2021, de 20 de outubro, ao art.º 27º. da Lei 169/99, de 18 de setembro, Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, e na sequência das eleições autárquicas realizadas em 12 de outubro de 2025, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Malhada Sorda, Bruno Manuel Ferreira de Sousa, atribui à Sra. Secretária, Vanessa Alexandra Badana Abelha, ao abrigo do art.º 28º. da Lei 169/99, de 18 de setembro, a opção pelo regime de meio tempo, com efeitos a 13 de outubro de 2025, bem como as respetivas despesas de representação, com intuito de melhorar a qualidade do processo administrativo, contratação pública, contabilidade e de apoio à população. -----

A Proposta foi Aprovada por Unanimidade. -----



Freguesia de Malhada Sorda

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por ser verdade, elaborou-se o presente documento que juntamente com os originais das propostas acima discriminadas constitui a ata em minuta que eu, Secretária da Junta de Freguesia mandei lavrar. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião às 21h30, da qual, se lavrou a presente ata em minuta, que será assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a secretariei.

O Sr. Presidente



A Secretária

Vanesse Abelarda Botelho Abelha

